

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 093001/2025**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 02 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
64	1 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML	Unidade	202	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	2 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 4G	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	3 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	Unidade	202	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	4 - ADENOSINA 3MG/ML	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
68	5 - ADRENALINA/ EPINEFRINA 1MG/ML	Unidade	56	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	6 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidade	345	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 345,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	9 - AMIODARONA 24 MG/ML	Unidade	43	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	12 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	Unidade	247	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 247,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	13 - CETOPROFENO 100MG EV	Unidade	74	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 74,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	14 - CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	Unidade	60	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	15 - CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	Unidade	86	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 86,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	21 - COMPLEXO B 2ML	Unidade	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	23 - DEXAMETASONA 2MG/ML	Unidade	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	24 - DEXAMETASONA 4MG/ML	Unidade	637	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 637,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	25 - DICLOFENACO 75MG/3ML	Unidade	435	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 435,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	26 - DIPIRONA 500MG/ML 2ML	Unidade	817	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 817,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	28 - ENOXAPARINA 40MG	Unidade	97	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 97,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	29 - ENOXAPARINA 60MG	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	30 - ESCOPOLAMINA 1ML 20MG/ML	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
83	31 - ESCOPOLAMINA+DIPI RONA 4/500MG 5ML	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	32 - ETILEFRINA 10MG/ML	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	33 - FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	Unidade	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	34 - GLICOSE 50%	Unidade	247	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 247,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	35 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Unidade	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	37 - HIDRALAZINA 20MG/ML	Unidade	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	38 - HIDROCORTISONA 500MG	Unidade	195	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 195,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	39 - HIDROCORTISONA100 MG	Unidade	127	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 127,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	40 - LIDOCAÍNA 2% S/ V	Unidade	78	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 78,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	42 - MANITOL 20% 250ML	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	43 - METILPREDNISOLONA 80MG/ML	Unidade	116	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 116,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	44 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	Unidade	307	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 307,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	47 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML	Unidade	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	49 - OCITOCINA 5 U.I./ML	Unidade	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	50 - OMEPRAZOL 40MG	Unidade	105	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	51 - ONDANSETRONA 2MG/ML	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	52 - PANTOPRAZOL 40MG	Unidade	126	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	53 - PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML 5ML	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	54 - PROMETAZINA 50MG/2ML	Unidade	157	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 157,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	55 - SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	56 - SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	Unidade	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	57 - SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	Unidade	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	58 - SUCCITRAT (SUXAMETÔNIO) 100MG	Unidade	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	59 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	61 - TENOXICAM 40MG	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	63 - VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1 ML	Unidade	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Lote 04 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
131	64 - CETAMINA 50 MG/ML	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	65 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Unidade	630	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 630,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	66 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	67 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
135	68 - DIAZEPAM 10MG/2ML	Unidade	1.170	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.170,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	69 - EFEDRINA 50MG/ML	Unidade	72	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	70 - ERGOMETRINA (ERGOTRATE) 0,2MG/ML	Unidade	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	71 - ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	Unidade	202	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
139	72 - FENITOINA 50MG/ML 5ML	Unidade	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
140	73 - FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	Unidade	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
141	74 - FENTANILA 50MCG/ML 10ML	Unidade	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
142	75 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	Unidade	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
143	76 - HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML	Unidade	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
144	77 - METARAMINOL (ARAMIN) 10MG/ML	Unidade	198	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 198,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
145	78 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	Unidade	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
146	79 - MIDAZOLAM 15MG/3ML	Unidade	256	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 256,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
147	80 - MORFINA 10MG 1ML	Unidade	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
148	81 - MORFINA PARA RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML	Unidade	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
149	82 - NALOXONA 0,4MG/ML	Unidade	88	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
150	83 - PETIDINA 50MG/ML	Unidade	108	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
151	84 - PROPOFOL 10MG/ML 20ML	Unidade	220	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



152	85 - TRAMAL 50MG/ML 2ML	Unidade	1.530	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.530,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			Sigiloso	

Lote 05 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
153	86 - COLAGENASE 30G	Unidade	169	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
154	87 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G	Unidade	315	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 315,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
155	88 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	Unidade	1.013	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.013,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
156	89 - METRONIDAZOL 100MG/G	Unidade	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
157	90 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	Unidade	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
158	91 - ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 60G	Unidade	158	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
159	92 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%	Unidade	1.688	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.688,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			Sigiloso	

Lote 06 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
160	86 - COLAGENASE 30G	Unidade	56	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
161	87 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G	Unidade	105	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
162	88 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	Unidade	337	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 337,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
163	89 - METRONIDAZOL 100MG/G	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
164	90 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	Unidade	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
165	91 - ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 60G	Unidade	52	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
166	92 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%	Unidade	562	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 562,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			Sigiloso	

Lote 08 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
191	93 - ACICLOVIR 250MG	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
192	94 - AMICACINA 250MG/ML 2ML	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
193	95 - AMPICILINA 1G	Unidade	176	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 176,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
194	96 - BENZETACIL 1.200.000	Unidade	176	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 176,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
195	97 - BENZETACIL 600.000	Unidade	88	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
196	98 - CEFALOTINA 1G	Unidade	352	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 352,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
197	99 - CEFEPIMA 1G	Unidade	141	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 141,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
198	100 - CEFEPIMA 2G	Unidade	282	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 282,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
199	101 - CEFTRIAXONA 1G EV	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
200	102 - CEFTRIAXONA 1G IM	Unidade	51	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
201	103 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	Unidade	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 144,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
202	104 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	Unidade	299	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 299,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
203	105 - GANCICLOVIR 250MG/250 ML	Unidade	56	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
204	106 - GETAMICINA 40MG/ML 1ML	Unidade	79	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 79,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
205	107 - GETAMICINA 80MG/2ML	Unidade	98	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
206	108 - IMIPENEM + CILASTATINA, 500 MG	Unidade	176	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 176,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
207	109 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	Unidade	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
208	110 - MEROPENEM 1G	Unidade	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
209	111 - METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	Unidade	176	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 176,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
210	112 - OXACILINA 500MG	Unidade	705	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 705,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
211	113 - PENICILINA PROCAÍNA	Unidade	176	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 176,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
212	114 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G/0,5G	Unidade	211	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 211,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
213	115 - TEICOPLANINA 400MG	Unidade	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
214	116 - ACICLOVIR 200MG	Unidade	94	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 010 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
310	117 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Unidade	71	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 71,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
311	118 - ÁCIDO FÓLICO (HIPOFOL) 5MG	Unidade	1.040	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.040,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
312	119 - ALBENDAZOL 400MG	Unidade	262	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
313	120 - ALPRAZOLAM 0,5MG	Unidade	451	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 451,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
314	121 - ALPRAZOLAM 1MG	Unidade	612	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
315	122 - ALPRAZOLAM 2MG	Unidade	262	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
316	123 - AMIODARONA 200MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
317	124 - AMITRIPTILINA 25MG	Unidade	2.098	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 2.098,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
318	125 - AMOXICILINA 500MG	Unidade	214	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 214,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
319	126 - AMOXICILINA C/ CLAVULANATO500MG/125MG	Unidade	49	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
320	127 - ANLÓDIPINO 10MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
321	128 - ARIPIPRAZOL 10MG	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
322	129 - ARIPIPRAZOL 15MG	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
323	131 - ATORVASTATINA 40 MG	Unidade	318	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 318,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
324	132 - AZITROMICINA 500MG	Unidade	765	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 765,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
325	133 - BROMAZEPAM 6 MG	Unidade	153	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 153,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
326	135 - CAPTOPRIL 25MG	Unidade	765	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 765,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
327	136 - CARBAMAZEPINA 200MG	Unidade	1.310	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.310,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
328	137 - CARVEDILOL 25MG	Unidade	132	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
329	138 - CARVEDILOL 6,25MG	Unidade	438	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 438,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
330	139 - CEFALEXINA 500MG	Unidade	510	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 510,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
331	140 - CILOSTAZOL 100MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
332	141 - CIPROFLOXACINO 500MG	Unidade	520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
333	142 - CLONAZEPAM 0,5MG	Unidade	510	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 510,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
334	143 - CLOPIDOGREL 75MG	Unidade	382	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 382,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
335	144 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIN A 10 MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
336	145 - CLORPROMAZINA 25MG	Unidade	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 216,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
337	146 - DESVENLAFAXINA 100MG	Unidade	229	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 229,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
338	147 - DESVENLAFAXINA 50MG	Unidade	151	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 151,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
339	148 - DIAZEPAM 10MG	Unidade	612	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
340	149 - DIGOXINA 0,25MG	Unidade	3.060	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 3.060,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
341	150 - DIOSMINA + HESPERIDINA (PERIVASC)450+50MG	Unidade	191	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 191,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
342	151 - DIPIRONA 500MG	Unidade	612	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

343	152 - DULOXETINA 60MG	Unidade	91	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 91,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
344	153 - ENALAPRIL 10MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
345	154 - ESCITALOPRAM 10MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
346	155 - ESPIRONOLACTO NA 25MG	Unidade	316	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 316,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
347	158 - FLUOXETINA 20MG	Unidade	524	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
348	160 - GLIBENCLAMIDA 5MG	Unidade	698	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 698,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
349	162 - HALOPERIDOL 1MG	Unidade	918	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 918,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
350	163 - HIDROCLOROTIAZI DA 25MG	Unidade	102	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
351	165 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
352	166 - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
353	167 - ITRACONAZOL 10MG	Unidade	286	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 286,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
354	168 - IVERMECTINA 6 MG	Unidade	459	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 459,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
355	169 - LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
356	170 - LEVOTIROXINA 100MG	Unidade	153	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 153,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
357	171 - LEVOTIROXINA 125MG	Unidade	153	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 153,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
358	172 - LEVOTIROXINA 37,5MG	Unidade	153	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 153,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
359	173 - LORATADINA 10MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
360	174 - LOSARTANA 50MG	Unidade	573	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 573,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
361	176 - METFORMINA 500MG	Unidade	5.828	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 5.828,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
362	177 - METFORMINA 850MG	Unidade	734	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 734,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
363	178 - METILDOPA 500MG	Unidade	306	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 306,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
364	180 - METRONIDAZOL 250MG	Unidade	224	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 224,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
365	182 - MIRTAZAPIMA 30MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
366	183 - MORFINA 10MG	Unidade	244	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 244,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
367	184 - NIFEDIPINO 20MG	Unidade	306	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 306,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
368	185 - NITAZOXANIDA 500MG	Unidade	459	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 459,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
369	187 - OLANZAPINA 10MG	Unidade	73	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
370	188 - OLANZAPINA 5MG	Unidade	91	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 91,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
371	189 - OMEPRAZOL 20MG	Unidade	1.912	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.912,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
372	191 - PARACETAMOL+C ODEÍNA 500/30MG	Unidade	1.195	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.195,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
373	193 - PONDERA (PAROXETINA) 20MG	Unidade	255	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
374	195 - PREGABALINA 75MG	Unidade	204	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
375	196 - PROMETAZINA	Unidade	122	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
376	197 - PROPRANOLOL 40MG	Unidade	673	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 673,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
377	198 - QUETIAPINA 100MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
378	199 - QUETIAPINA 50MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
379	200 - RISPERIDONA 1MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
380	201 - RISPERIDONA 2MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
381	202 - RISPERIDONA 3MG	Unidade	137	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
382	203 - RIVAROXABANA (XARELTO) 15MG	Unidade	183	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 183,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
383	204 - RIVAROXABANA (XARELTO) 20MG	Unidade	459	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 459,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
384	205 - SIMETICONA 40MG	Unidade	183	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 183,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
385	206 - SINVASTATINA 40MG	Unidade	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
386	208 - SULFATO FERROSO 40MG	Unidade	1.311	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 1.311,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
387	211 - VENLAFAXINA 150MG	Unidade	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 012 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
423	213 - AEROLIN AEROSOL (SALBUTAMOL)100MCG/DOSE	Unidade	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
424	214 - ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
425	222 - BENZOILMETRONI DAZOL 40MG/ML 100ML	Unidade	48	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
426	224 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML (SORO NASAL)	Unidade	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
427	225 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
428	226 - DIPIRONA 500MG/ML 20ML	Unidade	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
429	227 - ENEMA GLICERINADO 12% 500ML	Unidade	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
430	228 - FENOTEROL 5MG/ML	Unidade	67	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 67,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
431	230 - IPRATRÓPIO (ATROVENT) 0,25MG/ML 20ML	Unidade	119	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 119,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
432	231 - LORATADINA 1MG/ML	Unidade	4.812	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 4.812,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
433	233 - NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
434	234 - NITAZOXANIDA 20MG/ML PÓ P/ SUSP 100ML	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
435	235 - ÓLEO AGE 200ML	Unidade	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
436	236 - ÓLEO MINERAL 100ML	Unidade	135	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
437	237 - OXIBUTININA 1MG/ML 120ML	Unidade	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
438	238 - PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	Unidade	53	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
439	239 - PERICIAZINA 4% 20ML	Unidade	41	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
440	240 - PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO60ML	Unidade	67	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 67,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
441	242 - PROTETOR SOLAR FPS 60	Unidade	72	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
442	243 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
443	244 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML	Unidade	112	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
444	245 - SULFAMETOXAZO L 200MG TRIMETOPRIMA40MG/5ML 100ML	Unidade	72	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 013 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
445	247 - PIPERACILINA/ TAZOBACTAM 2,5G	Unidade	938	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 938,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
446	248 - ERTAPENEM	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 014 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
447	247 - PIPERACILINA/ TAZOBACTAM 2,5G	Unidade	312	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 312,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
448	248 - ERTAPENEM	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 016 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
458	249 - Nutri enteral soya 1.2	Litro	285	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 285,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
459	250 - Nutrison energy 1.5	Litro	237	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 237,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
460	251 - dianutri 1,0	Litro	171	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 171,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
461	252 - Cubitam	Unidade	158	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
462	253 - espessante	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
463	254 - Leite nan 400g	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
464	255 - ensure 400g	Unidade	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
465	256 - Nutrison energy multifiber 1.5	Unidade	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
466	257 - Novasouce senior 1.2	Unidade	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 018 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
474	258 - ABSORVENTE PCT C/20	Pacote	103	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 103,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
475	259 - FRALDA GERIÁTRICA G C/ 7	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
476	260 - FRALDA GERIÁTRICA GG C/ 7	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
477	261 - FRALDA GERIÁTRICA M C/ 8	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
478	262 - FRALDA GERIÁTRICA P	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
479	263 - FRALDA INFANTIL XG C/ 12	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
480	264 - LENÇO UMEDECIDO	Pacote	517	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 517,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como finalidade garantir a continuidade e o regular atendimento das demandas da Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales/CE, por meio do



fornecimento de medicamentos, fraldas e leite, insumos essenciais às ações de saúde pública, especialmente no âmbito da atenção básica, assistência farmacêutica e programas municipais de apoio a pacientes em situação de vulnerabilidade.

3.2. No âmbito do Pregão Eletrônico – SRP nº 093001/2025, alguns itens/lotos restaram desertos ou fracassados, ou seja, sem a devida apresentação de propostas ou com propostas desclassificadas, impedindo o atendimento integral das necessidades inicialmente previstas. Diante disso, faz-se necessária a realização de nova licitação, com o mesmo objeto, restrita aos itens remanescentes, de forma a assegurar o abastecimento adequado e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, o que exige flexibilidade na contratação, bem como pela possibilidade de economia e otimização administrativa, ao permitir aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

3.4. Assim, esta nova licitação visa suprir as lacunas identificadas no certame anterior, com vistas à plena execução das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Portanto, a presente contratação está sendo realizada com base na análise das Necessidades emergentes e recorrentes das atividades diárias visando garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas;

14.4.1.2 O atestado deverá:

14.4.1.2.1 Estar em nome da licitante;

14.4.1.2.2 Ser emitido em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, com identificação do responsável pela emissão;

14.4.1.2.3 Conter informações mínimas que demonstrem:

14.4.1.2.4 O tipo de bem fornecido;

14.4.1.2.5 A quantidade;

14.4.1.2.6 A data ou período de fornecimento;

14.4.1.2.7 A avaliação positiva quanto ao desempenho da empresa.

14.4.1.2.8 Os bens atestados deverão ser compatíveis com os objetos licitados, podendo a Administração, em caso de dúvida, solicitar documentos complementares ou esclarecimentos.

14.4.1.2.9 Será admitido o somatório de atestados distintos para comprovação da capacidade técnica, desde que todos atendam, individual ou conjuntamente, às exigências de compatibilidade com o objeto desta licitação.

14.4.1.2.9.10 não atendimento a esta exigência implicará inabilitação da licitante, nos termos da legislação vigente.

14.4.2. O licitante deverá apresentar as seguintes documentações específicas:

14.4.2.1 Autorização de Comercialização de Medicamentos Especiais – AE – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos controlados), conforme portaria 344/1998;

14.4.2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da resolução RDC nº 16, de 1º de Abril de 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos);

14.4.2.3 Autorização de comercialização de correlatos – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de materiais hospitalares) a qual se configura os materiais para administração de nutrição enteral (frascos e equipamentos);



14.4.2.4 Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos de uso comum, medicamentos controlados, materiais para administração de nutrição enteral (frascos e equipamentos) e fórmulas e leites nutricionais.

14.4.3 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.3.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.2 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.4 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.4 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.6 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Campos Sales em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.8. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, com prazo de validade vigente e em conformidade com as normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

15.9. O prazo de garantia legal dos produtos é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da data do recebimento definitivo pelo Contratante.

15.10. Caso qualquer produto apresente vício ou defeito de fabricação, contaminação, alteração de características, embalagem danificada, vencimento ou qualquer condição que o torne impróprio para o uso, deverá ser substituído de imediato, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal do Contratante.

15.11. A substituição será realizada sem ônus adicional para a Administração, inclusive quanto aos custos de transporte, coleta e entrega dos itens substituídos.

15.12. Os produtos substituídos deverão possuir as mesmas especificações dos originalmente fornecidos ou, quando não disponíveis, outros com qualidade igual ou superior, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde.



- 15.13. O não cumprimento das obrigações de garantia e substituição no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Campos Sales deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.4 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



- 18.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.5.2 o prazo de validade;
 - 19.5.3 a data da emissão;
 - 19.5.4 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.5.5 o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.5.6 o valor a pagar; e
 - 19.5.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.8 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



- 19.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.15.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. Da Escolha do Orçamento Sigiloso

O valor de referência para o presente processo será mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances. A adoção do orçamento sigiloso, conforme previsto no art. 24, § 2º da Lei nº 14.133/2021, visa resguardar o interesse público e promover maior competitividade no certame. A seguir, destacam-se os principais fundamentos que justificam a escolha:

- a) **Preservação da Concorrência:** A não divulgação do valor estimado evita que os licitantes ajustem suas propostas com base nesse parâmetro, promovendo uma disputa mais justa e transparente;
- b) **Fomento à Inovação e Eficiência:** O sigilo estimula a apresentação de propostas mais criativas e eficientes, livres da âncora de um valor previamente conhecido;
- c) **Fortalecimento da Negociação:** Permite que a Administração mantenha uma posição estratégica durante a negociação, com chances de obter condições contratuais mais vantajosas;
- d) **Prevenção à Ancoragem de Preços:** Evita o fenômeno de “ancoragem”, em que os licitantes mantêm suas propostas próximas ao valor estimado divulgado, inibindo descontos mais expressivos;
- e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas:** O sigilo pode favorecer a participação de micro e pequenas empresas, que passam a competir com base em suas capacidades e estratégias, e não apenas em comparação com grandes concorrentes.

1.2. Da Vedação à Participação de Consórcios

A vedação à participação de consórcios no presente procedimento licitatório está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como em entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos:

a) Princípios da Competitividade e da Eficiência

A restrição visa assegurar a ampla competição entre os licitantes e evitar agrupamentos que possam reduzir a diversidade de propostas. Além disso, a execução integral por uma única empresa promove maior eficiência administrativa e contratual, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.



b) Especificidades Técnicas do Objeto

Conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a vedação ao consórcio pode ser aplicada quando a natureza do objeto exige qualificação técnica específica e individualizada, não comportando a divisão entre empresas.

Doutrina: O jurista Marçal Justen Filho, em *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, afirma que “a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam especialização ou capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas”.

c) Jurisprudência Aplicável

- **Acórdão TCU nº 190/2017 – Plenário:** O Tribunal entende que a formação de consórcios deve ser exceção, admitida apenas quando devidamente justificada pela alta complexidade do objeto ou necessidade de controle rigoroso da execução contratual.
- **Acórdão TCU nº 2105/2019 – Plenário:** Reforça que a vedação pode ser válida quando o objeto demandar maior especialização e controle individualizado.
- **Acórdão STF nº 554.004/2021:** O Supremo Tribunal Federal entendeu que o consórcio não é regra, mas sim uma exceção, sendo legítima sua vedação pela Administração quando o objeto demandar agilidade, controle e responsabilização direta.

d) Responsabilidade e Garantias Contratuais

Ao exigir a execução por um único licitante, a Administração assegura maior controle sobre o cumprimento das obrigações, facilitando a responsabilização integral do contratado por eventuais falhas na execução do contrato.

Conclusão: A vedação à participação de consórcios neste procedimento é medida legítima e justificada, visando maior controle, eficiência, especialização e responsabilidade na execução contratual, conforme autorizado pela legislação vigente e respaldado por doutrina e jurisprudência.

1.3. Do Critério de Julgamento “Por Lote”

A adoção do critério de julgamento por lote está devidamente fundamentada na busca por melhor eficiência contratual e atendimento às especificidades da demanda, conforme segue:

- Ampliação da Competitividade e Economia:** A divisão em lotes possibilita a participação de empresas especializadas, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- Atendimento às Demandas Setoriais:** Permite o atendimento mais adequado às diversas secretarias e unidades da Administração, respeitando as particularidades de cada área;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



- c) **Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas:** A contratação adequada de serviços, especialmente de manutenção preventiva e corretiva, reduz falhas e interrupções nos serviços públicos;
- d) **Cumprimento das Normas de Segurança:** Garante que a execução dos serviços siga os padrões técnicos e normativos exigidos;
- e) **Planejamento e Controle de Gastos:** A estrutura por lotes permite uma gestão orçamentária mais eficiente, com controle segmentado das despesas.